



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.327, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Senhor Sandro Cataldo da Mota.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Sandro Cataldo da Mota, nos termos da Lei Municipal 3.099, de 25 de setembro de 2011, o Título de Personalidade Ubaense do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de novembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 17/11/2015